



FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO



MANUAL NORMATIVO E DE PROCEDIMENTOS PARA AULAS DE PILOTAGEM DE MOTOS NO AUTODROMO DE INTERLAGOS – SP

Versão 2.2 18/01/2017

Este manual normativo e de procedimentos visa auxiliar na segurança e formato operacional das escolas atuantes no Autódromo de Interlagos, discriminando detalhadamente formato operacional adequado a este circuito.

Suas recomendações deverão ser aplicadas também em outros locais utilizados pelas escolas homologadas para pistas menores e/ou kartodromos, levando-se em consideração os locais aonde serão aplicadas.

1. Controle de acesso:

- Todos que acessarem a área de box devem estar relacionados onde conste se é aluno ou acompanhante e ambos devem obrigatoriamente assinar documentos que confirmem sua ciência de estarem adentrando em uma área de risco
- Menores de 12 anos não podem acessar a área dos boxes
- Além de alunos e acompanhantes, somente fornecedores e prestadores de serviço devidamente identificados poderão circular nas áreas dos boxes;
- Para tanto, deverá ter obrigatoriamente um segurança posicionado na entrada dos boxes.

2. Carregamento e Descarregamento:

- 30 minutos antes de qualquer atividade todos os veículos sem exceção devem liberar as áreas de box para início das atividades
- A retenção de um documento, bem como número de telefone deverá ser padrão para que haja um melhor controle de entrada e saída dos carros de apoio
- A retirada de motos e equipamentos, somente poderá ocorrer após o término das atividades de pista

3. Estacionamento:

- Os veículos devem ser estacionados fora da área de atividades, em local específico para tal.

4. Recepção Escola:

- A escola deverá estar apta a receber seus alunos pelo menos 1 hora antes do início das atividades de pista, permanecendo pelo menos até 30 minutos após o término de qualquer atividade na pista
- Esta secretaria deverá estar apta a fornecer toda informação necessária aos alunos, membros da FPM, fiscais FPM e fiscais do Autódromo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO



5. Numero de Motos
 - a. Conforme regras internacionais de capacidade de pista, Interlagos permite que simultaneamente 48 motos andem.
 - b. A capacidade de atendimento da escola estará diretamente ligada a quantidade de instrutores disponíveis para atender o grupo presente. Respeitando a exigência mínima de 1 instrutor com moto a cada 15 alunos.

6. Tipos de Moto
 - a. São permitidos todos os tipos de motos de asfalto em atividades de escola dentro do Autódromo de Interlagos. Ex. turismo, naked, custom, esportivas, big trails, scooters, motards entre outras.
 - b. É permitido que as motos em atividades de escola tenham faróis, espelhos, luzes de freio, e todas as características originais para uso em vias publicas. Assim como seu set-up, pneus, suspensões, geometria, pedaleiras, painel, e demais itens podem ser originais de fabrica.

7. Vistoria Técnica e Acesso a Pista
 - a. É obrigatório e de responsabilidade da escola a realização de vistorias técnicas, tanto na moto quanto nos equipamentos de segurança dos alunos.
 - i. A moto deve estar em boas condições de uso, sendo obrigatórios pneus em bom estado, freios em bom estado, e não apresentar nenhum tipo de vazamento.
 - ii. Todos os participantes/alunos devem obrigatoriamente estar trajando botas de motociclismo, capacete homologados pelo Inmetro, luvas de motociclismo, calca e jaqueta de couro ou cordura.
 - b. A fim de comprovação da devida inspeção, e a titulo de controle de acesso a pista a escola deve contar com adesivos coloridos, com data a serem colados na parte frontal de suas motos.
 - c. O acesso a pista é restrito a motos que alunos que estejam dentro das condições aqui mencionadas.
 - d. Obrigatoriamente a escola deve contar com um controlador de saída de Box que não permita motos sem a devida vistoria acessar a pista.

8. Perfil dos Participantes
 - a. Alunos
 - i. São caracterizados alunos todos aqueles que estiverem atendendo a um conteúdo metodológico, com dia e hora para ser aplicado, duração pré definida, e tenham termo de responsabilidade e condições gerais firmado com a escola.
 - b. Ex-Alunos
 - i. São todos aqueles que uma vez após participarem de um curso, recebem um certificado que os qualificam e graduam.

9. Agenda de Atividades
 - a. A Escola é obrigada a informar a FPM da sua agenda de atividades, a fim de permitir o devido acompanhamento e fiscalização da FPM.

10. Fiscalização
 - a. A FPM terá pleno direito de fiscalizar e supervisionar os procedimentos, normas e regras aqui descritas a fim de zelar pelo esporte, e terá a sua disposição relatório individual de cada evento, efetuado por auditor terceirizado que será contratado pela escola para os dias de sua operação .



FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO



11. Nível dos Alunos

- a. Os níveis dos alunos serão divididos por seu comportamento, pretensões, e equipamento;
 - i. Perfil Lazer – alunos de diversos tipos de motos inclusive, custom, esportivas e big trails, que tenham como principal propósito melhorar suas técnicas, visando única e exclusivamente segurança e conforto.
 - ii. Perfil Amador – alunos de motos geralmente esportivas, em alguns casos inclusive naked, e touring, que buscam explorar esportivamente suas motos.
 - iii. Perfil Racing – alunos com motos esportivas sem ou com preparação que visam praticar o motociclismo como esporte e lazer em circuito fechado, buscando ou não a competição profissional.
- b. Fica a critério da escola a definição dos tipos de seção e a melhor forma de dividir os grupos participantes em cada dia de operação.

12. Tipos de Atividades

- a. A escola obrigatoriamente terá que informar os tipos de atividades e cursos que são realizados a FPM;
- b. Podendo esses cursos serem;
 - i. Escola para novos alunos
 - ii. Track day monitorado com ex alunos
- c. Para Escola é altamente recomendável à instalação de barreiras protetoras
- d. Para Track Day e competições a barreira é obrigatória

13. Divisão de Turmas

- a. Por quantidade
- b. Nível de Habilidade

14. Briefing de Segurança

- a. Todo aluno deve obrigatoriamente receber um briefing de segurança homologado pela FPM, o qual visa esclarecer informações de segurança como bandeiras e procedimento;

15. Procedimentos de Segurança

- a. Vistoria de Pista
 - i. É responsabilidade de a escola realizar uma vistoria previa na pista antes da liberação dos alunos as atividades.
- b. Barreiras Protetoras (Air Fense ou similar homologado)
 - i. Altamente recomendáveis em Treinos e OBRIGATÓRIAS em provas

16. Sinalização e Observação de Pista

- a. Numero de postos de sinalização e suas localizações
 - i. É obrigatória para a realização de aulas, a implantação de no mínimo quatro postos de sinalização, para o devido bandeiramento e interação com os alunos.
 - ii. Um posto no PSDP, e demais colocado estrategicamente ao longo da pista.
 - iii. Os postos de sinalização devem obrigatoriamente contar com, 1 bandeira vermelha e 1 bandeira amarela. O posto principal deve contar alem das bandeiras mencionadas, 1



FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO



bandeira quadriculada, 1 bandeira vermelha e amarela (falta de aderência), 1 bandeira verde, 1 bandeira azul e 1 bandeira branca.

- b. A saída de Box deve ser controlada pela equipe de observação e sinalização no final da reta principal.
17. Radio Comunicação
 - a. Todos os pontos deveram contar com radio e comunicação integrada homologadas pela Anatel.
 18. Numero de Instrutores
 - a. A cada 15 alunos a escola deve contar com 1 instrutor com moto para suportar os alunos;
 19. Motos da Escola
 - a. A escola deve obrigatoriamente contar com 2 motos em nome da empresa ou em nome de seus sócios;
 20. Homologação
 - a. Verifique documentação especifica no site da FPM
 21. Clima
 - a. As atividades da escola podem ocorrer independente das condições climáticas. Ficando a critério da escola conduzir da melhor forma a operação em caso de chuva.
 22. Velocidade e Exercícios
 - a. A velocidade mesmo em atividades de escola é livre, assim como os exercícios, devendo ser controlada pela escola em função de tipo de aluno e de seu equipamento.
 23. Entrada, Saída de Box , Pit Lane e Abastecimento
 - a. Tanto a entrada de Box quanto a saída devem contar com barreiras de cones redutoras de velocidade.
 - b. No mínimo 1 placa de limite de velocidade de 30km deve ser colocada no Pit Lane, assim como no mínimo 1 placa de advertência de travessia de pedestres na área.
 - c. Todo Box aberto deverá estar municiado de extintores, segundo normas do Autódromo
 - d. É obrigatória a contratação de no mínimo 1 brigadista para cada 40 pilotos participantes.
 - e. O abastecimento é permitido apenas dentro dos boxes com a presença do brigadista, atendendo aos critérios do Corpo de Bombeiros , e o combustível deve estar armazenado em recipientes de latões de metal com lacre, com capacidade máxima de 50 litros, limitado a 200 litros por box.
 24. Equipe de Resgate
 - a. A escola deve obrigatoriamente contar com a presença de infra estrutura de resgate de motos;
 - b. Sendo obrigatório no mínimo um veiculo com luzes estilo ambulância, um motorista e um ajudante;
 25. Equipe Medica
 - a. A equipe medica obrigatoriamente composta por 1 medico, 1 enfermeiro, e 1 motorista socorrista deve se posicionar na saída de Box, junto ao posto de sinalização e controle.
 26. Veiculo Médico



FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO



- a. É obrigatório o atendimento a Portaria 2048 do Ministério da Saúde com relação a caracterização de uma UTI, seus equipamentos e equipe.
- b. Deverá haver no mínimo, 1 ambulância UTI tipo D , com a documentação em dia, com alvará expedido pela vigilância sanitária, e classificada como categoria D (de empresa com alvará de funcionamento em dia) , com ATLS, ACLS e PHALS, com médico e enfermeiro antes da entrada de qualquer motocicleta na pista. (recomenda-se uma segunda ambulância para remoção)
A ambulância deve estar enquadrada dentro das normas exigidas por Lei (publicadas na portaria CVS 9 de 16/03/94 , encontrada no site www.cvs.saude.sp.gov.br)
O médico de plantão deverá apresentar seu registro no CRM, bem como o enfermeiro ser cadastrado no COREN-SP (veja informações no site www.corensp.org.br)
A empresa prestadora do serviço de segurança deverá apresentar certificado de inscrição no CRM

27. Penalizações

- a. O descumprimento por parte da escola na execução dos parâmetros descritos acima, acarretará de advertência a desclassificação, dependendo da gravidade do ocorrido.

28 . Adendos

Essas normas não esgotam o assunto, e poderão ser complementadas por adendos a qualquer momento.

Decio Fantozzi
Prs. FPM